



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

GABINETE 55º GV – VEREADOR RICARDO TEIXEIRA

PL 351/08

**Justificativa**

Este Projeto de Lei tem por escopo complementar a Lei nº. 14.721, de autoria do nobre Vereador Adilson Amadeu (Projeto de Lei nº. 719/05), que brilhantemente teve esta iniciativa.

Visa a incluir na referida Lei, alguns pontos que este legislador, ao ouvir os reclamos dos munícipes, em relação as Unidades de Saúde, trouxe para enriquecer êste trabalho do nobre par.

Assim, complementamos os dados das placas informativas com o nome e endereço completo da Unidade de Saúde, com seus números de telefones e o nome do Diretor da Unidade.

Também, acrescentamos os dias da semana e os horários de atendimento de cada médico da Unidade.

Por fim, acompanhando a modernidade, tornamos obrigatório que cada unidade de saúde mantenha o endereço eletrônico na rede mundial de computadores (site/sítio), com todos os dados constantes no quadro informativo, complementados com orientação para agendamento de consultas e exames, bem como a retirada de seus resultados, de informações sobre as campanhas de saúde em andamento e das futuras programadas, assim como os sintomas de doenças diversas, que, com certeza, ajudarão, em muito, ao munícipe, principalmente evitando sua locomoção ate a Unidade de Saúde, sem necessidade, formando um maior congestionamento no local.

Assim, nobres pares, urge tomar medidas desta natureza para que facilitemos a vida dos munícipes, que tanto sofrem nas filas de atendimento e, as vezes, solucionando com atitudes simples como estas, e, por isso, espero a aprovação deste Projeto de Lei.